



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
São Carlos, Capital da Tecnologia

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

PROCESSO Nº 5325/2021

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO PARQUE SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2021, às 16h00, reuniu-se, na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTO

"Gostaríamos de esclarecer sobre o item **05.01.19.01** do referido edital, onde consta:

*"Deverão ser informados no Anexo XIV, apenas os compromissos assumidos **posteriormente à data de apuração do balanço.**"*

Nossa dúvida é sobre como a Prefeitura entende o período de apuração, ou seja, uma vez que nosso balanço é apurado de 01/01/2020 a 31/12/2020, entendemos que devemos informar apenas os compromissos assumidos após o dia 01/01/2021.

Está correto nosso entendimento?"

RESPOSTA

Sim, caso não haja compromissos assumidos posteriormente a esta data, deve ser declarado de forma expressa, conforma a própria cláusula citada:

05.01.19. *Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, conforme Anexo XV – Relação dos Contratos da Empresa em Execução e a Iniciar.*

05.01.19.01. *Deverão ser informados no Anexo XIV, apenas os compromissos assumidos posteriormente à data de apuração do balanço. **Não havendo compromissos assumidos, esta condição deve obrigatoriamente ser declarada pelo licitante.***

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Hicaro Alonso
Presidente

Fernando J. A. de Campos
Membro

Daniel M. Carvalho
Membro